



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**

**EDITAL Nº 016/2018-SI**

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados os motivos que determinaram o licenciamento dos Bacharéis **CRISTIANE DIAS BRITO, NELSON VICENTE PORTELA PELEGRINO, THIANA CABRAL DE SANTANA, PAULO SERGIO PESSOA DE MOURA**, inscritos nesta Seccional sob nº 24984, 9054, 29510 e 12328, respectivamente, foi extinto o referido licenciamento, desde de 11/12/2017, 13/12/2017, 19/01/2017 e 15/02/2018, restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 03 de abril de 2018

**Carlos Medauar Reis**  
Secretário-Geral – OAB/BA